

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 08/2014**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- o Decreto nº 49.479, de 16 de agosto de 2012 , que regulamentou o Programa de Cidadania Fiscal, Nota Fiscal Gaúcha, instituído pela Lei nº 14.020, de 25 de junho de 2012;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 14/14, em Reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

- Aprovar Prestação de Contas do Programa Nota Fiscal Gaúcha edição 36 do Hospital Espírita de Porto Alegre.

**DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

\* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 08/08/2014.